



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 26 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA MAJORAÇÃO DE REPASSE DE CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **JAIME LEONEL SOBRINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura de crédito adicional suplementar para majoração de repasse de Contrato de Rateio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.122 – Administração Geral

02.05.10.122.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.122.0004.2352 – Manutenção do Contrato de Rateio Cons. Interm. Saúde Cinsc - Administrativo

02.05.10.122.0004.2352.337170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$32.324,46 (Trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)



Capitólio

P R E F E I T U R A

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, o valor de R\$32.324,46 (Trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) em conformidade com o [inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), anulação da seguinte dotação:

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.301 – Atenção Básica

02.05.10.301.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.301.0004.2195 – Manut. Ativ. Atenção Básica Saúde e Odontológico

02.05.10.301.0004.2195.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$32.324,46 (Trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 26 de maio de 2026.

JAIME LEONEL SOBRINHO

Prefeito Municipal





Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA MAJORAÇÃO DE REPASSE DE CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.324,46 (trinta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinado à majoração do repasse referente ao Contrato de Rateio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi.

A presente suplementação se faz necessária tendo em vista que fica acrescido ao valor global do referido Contrato de Rateio o montante de R\$ 32.324,46 (trinta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinado ao custeio da contratação de serviços técnicos especializados de auditoria independente contábil, bem como à manutenção/revisão mecânica e contratação de seguro dos veículos Vacimóvel, conforme deliberação aprovada pela Assembleia Geral do CONSÓRCIO.

Ressalta-se que seguem anexos a Ata da Assembleia Geral, o Termo Aditivo e o Ofício Circular que fundamentam e justificam a necessidade da adequação orçamentária ora proposta.

Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Consórcio e o regular cumprimento das obrigações assumidas pelo Município, torna-se indispensável o reforço da dotação orçamentária correspondente.





Capitólio
P R E F E I T U R A

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 26 de maio de 2026.



Ofício Circular nº 07/2026

Piumhi, 19 de maio de 2026.

**Aos Excelentíssimos Senhores Secretários Municipais de Saúde
dos Municípios Consorciados**

Assunto: Deliberação em Assembleia Extraordinária — Aprovação de Despesas Referentes à Operacionalização do Vacimóvel e Realização de Auditoria.

Prezados Senhores,

Em atenção aos princípios constitucionais da legalidade, da transparência, da eficiência e da publicidade que regem a Administração Pública, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e do Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamentam os consórcios públicos intermunicipais, vimos, por meio deste ofício circular, dar ciência formal aos Secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados acerca das despesas deliberadas e aprovadas em sede de Assembleia Geral Extraordinária.

Conforme ata da Assembleia Geral Ordinária regularmente convocada e realizada, os Excelentíssimos Senhores Prefeitos dos oito municípios consorciados, no exercício das competências que lhes são atribuídas pelo Estatuto do Consórcio e pela legislação vigente, deliberaram e aprovaram, por unanimidade, as despesas necessárias à operacionalização dos veículos do Programa Vacimóvel e à realização de auditoria nos serviços prestados pelo Consórcio. Ressalta-se que referidas deliberações constituem ato administrativo coletivo, dotado de plena legitimidade e eficácia jurídica, vinculando os entes consorciados nos termos do instrumento de constituição do Consórcio.

Em cumprimento à decisão assemblear, passamos a detalhar as despesas aprovadas, conforme segue:

1. Despesas de Operacionalização do Vacimóvel (02 veículos)

Descrição da Despesa	Valor (R\$)
Seguro dos 02 (dois) veículos Vacimóvel	R\$ 17.000,50
Manutenção/revisão dos 02 (dois) veículos Vacimóvel	R\$ 4.468,52
Subtotal — Vacimóvel	R\$ 21.469,02

2. Despesa de Auditoria

Descrição	Valor (R\$)
Auditoria dos serviços do Consórcio	R\$ 229.970,96

3. Resumo do Rateio Vacimóvel entre os 06 (seis) Municípios Consorciados

Despesa Vacimóvel	Total	Por Município
Vacimóvel	R\$ 21.469,02	R\$ 3.578,17

4. Resumo do Rateio Auditoria entre os 08 (oito) Municípios Consorciados

Despesa Auditoria	Total	Por Município
Auditoria	R\$ 229.970,96	R\$ 28.746,37

As despesas acima discriminadas, devidamente aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária, poderão ser custeadas em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas. Para tanto, cada município consorciado deverá contribuir com o valor mensal de R\$ 4.040,55 (quatro mil e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), mediante formalização de aditivo ao contrato de rateio vigente, com previsão de quitação integral até janeiro de 2027, conforme cronograma de pagamento a ser oportunamente comunicado.

Os valores arrecadados serão destinados ao custeio da contratação de serviços técnicos especializados de auditoria contábil independente, bem como à realização de manutenção/revisão mecânica e à contratação de seguro dos veículos Vacimóvel, os quais serão utilizados pelos municípios de Capitólio, Guapé, Piumhi, Pimenta, São Roque de Minas e Vargem Bonita.

Ressalta-se, ainda, que os municípios de Carmo do Rio Claro e Pains contribuirão com o valor mensal de R\$ 3.593,29 (três mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), considerando que não utilizarão os veículos Vacimóvel, sendo sua participação limitada exclusivamente ao custeio dos serviços de auditoria independente.

As despesas ora comunicadas encontram respaldo legal nos seguintes instrumentos normativos:

- Lei Federal nº 11.107/2005 — Lei dos Consórcios Públicos, que disciplina as normas gerais de contratação de consórcios públicos;
- Decreto Federal nº 6.017/2007 — Regulamenta a Lei dos Consórcios Públicos;
- Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no que dispõe sobre as competências da Assembleia Geral e as obrigações dos entes consorciados;
- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), aplicável subsidiariamente às contratações do Consórcio;
- Princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF/88): legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Importa destacar que as despesas aqui detalhadas decorrem de deliberação soberana dos Chefes do Poder Executivo Municipal, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, órgão máximo de deliberação do Consórcio, razão pela qual possuem plena validade jurídica e caráter vinculante para os entes consorciados, nos termos do Estatuto e do contrato de programa.

A entrega dos veículos do Programa Vacimóvel ocorrerá em junho do corrente exercício, condicionada à formalização das providências administrativas necessárias, inclusive à ciência das Secretarias Municipais de Saúde acerca dos custos aprovados, conforme ora se faz.

Na oportunidade, reiteramos nosso compromisso com a gestão transparente, eficiente e republicana dos recursos públicos consorciados, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

THAIS SOARES
ELORDE COSTA
LEONEL:11033203602

Assinado de forma digital por THAIS
SOARES ELORDE COSTA
LEONEL:11033203602
Dados: 2026.05.19 14:15:58 -03'00'

Thaís Soares Elorde Costa Leonel
SECRETÁRIA EXECUTIVA



Ata de reunião da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi – CINSC. Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis na sala de reuniões da nova sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi, situada na Rua Amazonas, nº. 17, Centro, na Cidade de Piumhi/MG, reuniram-se os seguintes entes consorciados, prefeitos municipais e demais representantes, em Assembleia Geral Ordinária, em cumprimento ao disposto no artigo 23, § único, Capítulo X – DA ASSEMBLEIA GERAL, do Estatuto do CINSC, convocados por edital publicado na sede do consórcio e no diário oficial eletrônico do CINSC no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, atendendo ao prazo previsto na Cláusula 18ª do Protocolo de Intenções, tendo a primeira convocação às 9:00hs com a presença dos Prefeitos: Guapé: Pedro Luiz Simões, acompanhado do Procurador do Município Alex Pereira de Sousa; Jacuí: Maria Conceição dos Reis Pereira, acompanhado da Secretária de Saúde Flávia Souza Proença; Pimenta: Giovani Gualberto Macedo, acompanhado da Secretária de Saúde Linara Mirelle Domingos; São Roque de Minas: Belchior dos Reis Faria; Vargem Bonita: José Garcia de Faria, acompanhado do Secretário de Saúde Luis Ricardo Silva Soares; e com participação online, mediante deliberação de todos, por unanimidade, o Prefeito de Capitólio Cristiano Geraldo da Silva; o Prefeito de Piumhi: Paulo César Vaz; o Prefeito de São Sebastião do Paraíso: Marcelo de Moraes; e o Prefeito de Carmo do Rio Claro: Filipe Cariello. Ainda estavam presentes na assembleia a Secretária Executiva do CINSC Thais Soares Elorde Costa Leonel; o Controle Interno Sr. Jesiel Wesley Alves; a Contadora Sueli Soares de Melo e demais participantes: Vanessa Simões Ferreira, Secretária de Saúde de Pains, como representante do Prefeito do Município de Pains Itamar Rafael de Castro; Rosângela Aparecida Terra e Guerra, como

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

representante do Prefeito do Município de Piumhi Paulo César Vaz; Adriano Lopes de Siqueira, Secretário Municipal de Saúde do Município de São Sebastião do Paraíso, representando o Prefeito de São Sebastião do Paraíso Marcelo de Moraes e Lucas Vicente Machado, que foi nomeado secretário *ad hoc* pelo Presidente para secretariar os trabalhos, preenchendo o quórum para sua instalação nos termos do artigo 25 do Estatuto do CINSO. Aberto os trabalhos pelo Presidente do Consórcio e Presidente do Conselho Diretor Sr. José Garcia Faria, nos termos do §2º do artigo 22 do Estatuto do CINSO, este agradeceu a presença de todos e agradeceu a Secretária Executiva pela condução e transparência do Consórcio. Em seguida, solicitou a Secretária Executiva, Thais Soares Elorde Costa Leonel, que fizesse a leitura da ordem do dia: a) Prestação de Contas 2025; b) Relatório do Conselho Fiscal; c) Sindicância / status ações judiciais; d) Alteração de cargos - criação do cargo de tesouraria, auxiliar de faturamento e auxiliar de compras e licitações; e) Alteração da logo CINSO e local da sede administrativa; f) Correção dos salários pelo índice inflacionário 2026; g) Reajuste dos valores dos salários funcionários 2026; h) Alteração do valor do rateio; i) Pedido de saída do consórcio - São Sebastião do Paraíso; j) Suspensão de atendimentos na estrutura física do município de Piumhi para outros municípios; k) Outras deliberações de assuntos gerais. Ainda com a palavra, a Secretária Executiva agradeceu a presença de todos, sustentando que precisa do apoio de todos os municípios consorciados para realinhamento e prosperidade do consórcio. Em seguida, passou a palavra à Contadora, Sueli, que, com o uso da palavra, fez a apresentação da prestação de contas do exercício de 2025, com ressalvas técnicas, que foi aprovada por unanimidade, tanto pelos prefeitos presentes, quanto por quem esteve online. Seguindo a ordem do dia, foi apresentado o relatório do Conselho Fiscal, que

Adriano

l

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Recevia
A. G. L.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

aprovou a prestação de contas com ressalvas. Após discutido, foi aprovado por unanimidade, tanto pelos prefeitos presentes, quanto por quem esteve online. Na terceira ordem do dia, em relação à sindicância / status ações judiciais, foi dada a palavra aos Consultores Jurídicos, Dra. Cristiane Tavares e Dr. Yuran Castro, que por participação online, contextualizaram a situação judicial do consórcio, esclarecendo as dúvidas dos presentes, ficando todos cientes. Na quarta ordem do dia, criação de cargos e de uma vaga, foi apresentado pela Secretária Executiva a necessidade de criação de uma vaga, em cargo agente de contratação para o setor de compras e licitações, além da criação do cargo de tesouraria e de auxiliar de faturamento, para atendimento do setor de faturamento; os dois cargos a serem criados, conforme impacto orçamentário apresentado pela contabilidade, existe capacidade para sua criação, o tema foi discutido e, após análise da necessidade, foi aprovado por unanimidade, tanto pelos prefeitos presentes, quanto por quem esteve online. Na quinta ordem do dia, alteração da sigla CINSC e local da sede administrativa do consórcio, foi esclarecido pela Secretária Executiva que a mudança foi necessária para segurança e aprimoramento dos trabalhos do consórcio, que a nova sede possui estrutura mais adequada para todos os colaboradores, além do custo de aluguel reduzido, em quinhentos reais mensais. Em seguida, foi apresentada a proposta de mudança da sigla CINSC pela Secretária Executiva, momento em que se aprovou a sigla "COPISMIP" por unanimidade, tanto pelos prefeitos presentes, quanto por quem esteve online. Na sexta ordem do dia, correção dos salários pelo índice inflacionário 2026, foi apresentado pela Secretária Executiva nos termos do estatuto, para os salários do quadro de colaboradores do consórcio. Passando para a sétima ordem do dia, reajuste dos valores salários funcionários 2026, pela Secretária Executiva foi

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "D. Tavares", "Y. Castro", "A. G. R.", and others.]

apresentado a necessidade de majoração dos salários para manutenção da equipe em decorrência do investimento em capacitação; que o reajuste real será de acordo com a capacidade orçamentária do consórcio; tudo devidamente fundamentado no impacto orçamentário financeiro a ser elaborado pela Contabilidade, cuja proposta foi aprovada por unanimidade, tanto pelos prefeitos presentes, quanto por quem esteve online. Na oitava pauta do dia, alteração do valor de rateio, ficou definido que os municípios consorciados farão o rateio proporcional referente aos valores que eram pagos pelos Municípios que saíram: Jacuí e São Sebastião do Paraíso, sendo os valores elaborados pela Contabilidade, conforme planilha que irá anexa a essa ata. Na nona pauta da ordem do dia, conclusão da saída do Município de São Sebastião do Paraíso como ente consorciado, foi aprovado por unanimidade sua saída, condicionada à quitação de eventual débito até a data de hoje com o consórcio. Ratificada também a saída do Município de Jacuí. Na última pauta, deliberações de assuntos gerais, pela Secretária Executiva foi apresentado uma levantamento da situação dos programas que o consórcio aderiu, Vacimóvel: Ficou acordado em assembléia que vai ser rateado pelos municípios o custeio de manutenção do veículo, ficando o município responsável pela equipe de trabalho, motorista e gasolina; que o pagamento dos veículos será debatido quando da cobrança judicial; Mamógrafo: em razão da insuficiência de recursos, não houve entendimento do colegiado, ficando a análise prejudicada, sendo manifestado pelo Prefeito de Pimenta Giovanio que fará uma análise da viabilidade de sua implantação em seu município, a ser discutida oportunamente; Farmacis: os recursos são insuficientes para sua execução, ficando deliberado que esse programa será cancelado pelo consórcio, com apuração pelas autoridades dos responsáveis pelos desvios eventualmente efetivados por gestões anteriores;

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature and mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Vigidrones: um dos programas que a prestação de contas está em dia, com recursos efetivamente empregados em sua execução, estando em período de renovação; Transporta SUS: outro programa que os recursos foram efetivamente empregados, com pagamento dos três veículos adquiridos inicialmente, ficando deliberado que o consórcio será responsável pelo controle de frota e seguro dos veículos, sendo os municípios responsáveis pelo combustível, motorista e manutenção, tudo a ser analisado pela SRS de Passos; Visa CIS: um programa que também está regular e em execução, com prestação de contas em dia; Ze Gotinha: um programa que os recursos estão disponíveis para aquisição da roupa; Pro Consórcio: um programa que disponibilizou recursos para construção da sede do consórcio, porém há a suspeita de que parte dos recursos tenham sido desviados, o que está sendo objeto de investigação pelas autoridades, ficando a princípio, inviabilizada sua construção. Pela Consultora Jurídica, Dra. Cristiane, foi dito que está sendo buscada na agenda do Secretário de Saúde do Estado uma reunião para tratativas dos programas. Também como pauta complementar, em relação à auditoria solicitada pelo Conselho Fiscal, ficou definido que será estimado o melhor custo para um levantamento de cinco anos (2021, 2022, 2023, 2024 e 2025), cujo custo será dividido e acrescentado ao rateio, através de termo aditivo. Nada mais havendo a tratar, eu, Lucas Vicente Machado, secretariei e lavrei a seguinte ata.

Que achada conforme, foi assinada por todos. Piumhi-MG/MG, 06 de março de

2026. Lucas Vomit. Machado. Anos. Ocas. Dook. late Aonel. Sneli. Soares & M.

Linara Muelle Domingo; banessa Simões Ferreira Maria Con
ceição dos Reis Pereira - Clara Souza Resende

ceição dos Reis Pereira - Garra - Souza Resende

Adriano Lopez de Figueroa

Lin. Acad. Fibres, 1895.

Belah dan Refleksi

Redacted

Dosônge la Apaficida Kuma e Gwema

formulierung des Problems

Johnnie L. Williams

RELATÓRIO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - CINSC 2026

Análise e Proposta de Recomposição da Receita Consorciada

Documento elaborado para a Assembleia de Prefeitos do CINSC, visando a sustentabilidade dos serviços de saúde.

Data: 01 de Março de 2026 | Preparado para a Assembleia de Prefeitos

RELATÓRIO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - CINSC 2026

1. Relatório Técnico de Reajuste de Rateio e Aporte de Capital

Este relatório tem como objetivo apresentar a análise técnica e a proposta de reequilíbrio financeiro para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi (CINSC), visando a sustentabilidade operacional e a continuidade da prestação de serviços essenciais de saúde para a população consorciada no exercício de 2026.

2. Contexto

Após a conclusão da regularização contábil referente ao período de **julho a dezembro de 2025**, foi identificada uma defasagem significativa na receita corrente do consórcio em relação às despesas operacionais. Esta situação gera um **déficit operacional** que compromete a capacidade do CINSC de manter a qualidade e a abrangência dos serviços de saúde oferecidos aos municípios membros. A recomposição da receita torna-se, portanto, uma medida imperativa para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades consorciadas.

3. Metodologia de Cálculo

A proposta de reequilíbrio financeiro foi elaborada com base em uma metodologia transparente e equitativa, considerando os seguintes pilares:

- Para Piumhi o valor de R\$ 17.000,00 e os outros 7 municípios, o valor base de R\$ 5.060,00 será reajustado, devido a saída de São Sebastião do Paraíso e Jacui.
- Aporte Adicional Proporcional: Inclusão de um aporte adicional total de R\$ 24.233,12 mensais. Este montante será distribuído de forma estritamente proporcional à participação de cada ente consorciado na nova base reajustada. Tal proporcionalidade assegura que a contribuição adicional reflita a capacidade e o engajamento de cada município na estrutura do consórcio, mantendo a equidade entre os membros.

4. Quadro Resumo

A tabela a seguir detalha a projeção dos valores de rateio para cada município, incorporando o reajuste inflacionário e o aporte proporcional de **R\$ 24.233,12**.

Município	Valor Base (R\$)	Aporte Proporcional (R\$ 24.233,12)	Valor Final (R\$)
Piumhi	17.000,00	7.858,86	24.858,89
Pimenta	5.060,00	2.339,18	7.399,18
Carmo do Rio Claro	5.060,00	2.339,18	7.399,18
Guapé	5.060,00	2.339,18	7.399,18
São Roque de Minas	5.060,00	2.339,18	7.399,18
Vargem Bonita	5.060,00	2.339,18	7.399,18
Capitólio	5.060,00	2.339,18	7.399,18
Pains	5.060,00	2.339,18	7.399,18
TOTAL	52.420,00	24.233,12	76.653,12

5. Justificativa Contábil

A necessidade de reequilíbrio financeiro do CINSC encontra amparo nos princípios da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**, que preconiza a gestão fiscal responsável e a manutenção do equilíbrio das contas públicas. A recomposição da receita é fundamental para evitar a descontinuidade de serviços essenciais de saúde, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a sustentabilidade do consórcio a longo prazo. A ausência de medidas corretivas poderia configurar renúncia de receita ou gestão temerária, com impactos negativos na capacidade de atendimento à população.

6. Conclusão

Diante da análise técnica e contábil apresentada, e considerando a imperatividade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pelo CINSC, este setor técnico emite parecer **favorável** à aprovação imediata da proposta de reajuste de rateio para o exercício de **2026**. A implementação desta medida é crucial para a estabilidade financeira do consórcio e para o bem-estar da população dos municípios consorciados.

SUELI SOARES DE
MELO:84252367
620

Assinado de forma digital
por SUELI SOARES DE
MELO:84252367620
Data: 2026.03.13
14:06:09 -03'00'



Melo & Mourão
GESTÃO CONTÁBIL
Contabilidade ao seu alcance

RELATÓRIO TÉCNICO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Análise de Impacto Orçamentário – Criação de Cargos

Data: 05/03/2026

PARA: CINS - CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE MICRORREGIÃO PIUMHI

DATA: 05/03/2026

ASSUNTO: Análise de Impacto Orçamentário – Criação de Cargos (Tesouraria e Compras/Licitação)

IDENTIFICAÇÃO

- Criação de 02 (dois) cargos celetistas com vencimento base de R\$ 2.528,83 cada.
- Vencimentos Mensais Totais: R\$ 5.057,66.
- Encargos Patronais Mensais (INSS 21% + FGTS 8%): R\$ 1.466,72.
- Custo Mensal Total (Impacto Direto): R\$ 6.524,38.

PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

- Exercício 2026 (10 meses - Março a Dezembro): R\$ 65.243,80.
- Impacto Anual (12 meses): R\$ 78.292,56.

IMPACTO LÍQUIDO ORÇAMENTÁRIO

- Comparativo Mensal: Folha Atual (06 funcionários): R\$ 26.398,08 (estimado com encargos).
- Folha Proposta (08 funcionários): R\$ 32.922,46.
- Variação Mensal: +R\$ 6.524,38 (+24,71%).

CONCLUSÃO

A proposta apresenta viabilidade técnica e orçamentária, representando um incremento de 24,71% na folha de pagamentos.

SUELI SOARES DE
MELO:842523676
20

Assinado de forma
digital por SUELI SOARES
DE MELO:84252367620
Dados: 2026.03.05
16:55:43 -03'00'

02º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 001/2026

1.1. Objeto: *“O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do COPISMIP, englobando as despesas de pessoal civil, contratação por tempo determinado, obrigações patronais, despesas variáveis pessoal civil, indenizações e restituições trabalhistas, materiais de consumo, diárias de pessoal civil, passagens e despesas com locomoção, serviços de consultoria, indenizações e restituições, obrigações tributárias e contributivas, outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica e compra de materiais permanentes, assim como todas as despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.”*

Pelo presente instrumento particular, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI – COPIISMIP**, com sede administrativa na Rua Amazonas, 17, Centro, na cidade de Piumhi/MG – CEP: 37.925-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.197.487/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. José Garcia de Faria e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CAPITOLIO**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 16.726.028/0001-40**, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **JAIME LEONEL SOBRINHO**, formalizam o presente aditivo, relativo ao Contrato de Rateio nº 001/2026, e considerando:

A necessidade de adequação financeira do Contrato de Rateio para atendimento de despesas supervenientes de interesse comum dos entes consorciados;

A necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de auditoria independente contábil, destinados à verificação da regularidade, consistência e conformidade das informações contábeis, financeiras, patrimoniais e orçamentárias do CONSÓRCIO;

A necessidade de realização de manutenção/revisão mecânica e contratação de seguro dos veículos Vacimóvel, visando segurança e eficiência dos serviços

no atendimento itinerante e nas ações de imunização e promoção da saúde desenvolvidas pelos municípios consorciados;

Que a Assembleia Geral do CONSÓRCIO deliberou e aprovou o rateio das despesas decorrentes da contratação dos referidos serviços, a serem suportadas pelos entes consorciados, conforme decisão formalizada em ata;

CONSIDERANDO, por fim, que a formalização do presente termo aditivo atende ao interesse público e encontra respaldo nas disposições legais, contratuais e estatutárias aplicáveis.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA 1ª. Fica acrescido ao valor global do presente Contrato de Rateio o montante de **R\$ 32.324,46 (trinta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao custeio da contratação de serviços técnicos especializados de auditoria independente contábil, bem como à manutenção/revisão mecânica e contratação de seguro dos veículos Vacimóvel, conforme deliberação aprovada pela Assembleia Geral do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 2ª. O valor acrescido será pago em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivos, no período de junho a dezembro, no valor de R\$4.040,55 (quatro mil e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) cada, poderá ser realizado através de transferência automática ou transferência para à instituição financeira indicada pelo COPISMIP que é o **Banco do Brasil agencia 0968-7 conta corrente 40036-X** a serem devidamente autorizadas pelo município consorciado, atendidas as exigências dos estágios da despesa elencados na Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA 3ª. As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente,
assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Piumhi, 15 de maio de 2026.

JOSE GARCIA DE
FARIA:03204590631
Assinado de forma
digital por JOSE
GARCIA DE
FARIA:03204590631

JOSE GARCIA DE FARIA
Presidente do COPISMIP

JAIME LEONEL SOBRINHO
Município de Capitólio

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:
